



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000

www.dourado.sp.gov.br

DECRETO 2897/2023

(DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023)

“FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito do Município de
Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais e constitucionais**

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.751/2022 de 25 de maio de 2022;

Considerando as determinações da Emenda Constitucional n.º 120 de 05 de maio de 2022;

Considerando, por fim, o disposto na Medida Provisória n.º 1.143/2022 de 12 de dezembro de 2022, que fixou o salário mínimo em R\$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais);

DECRETA

Art. 1º O piso salarial dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde para o exercício 2023, fica fixado em R\$2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) mensais.

Parágrafo Único. O valor previsto no *caput* é proveniente da Emenda Constitucional n.º 120 de 05 de maio de 2022, de eficácia plena e de aplicação obrigatória.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 06 de fevereiro de 2023.


GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal